



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT)

ATA DE REUNIÃO
Nº 10/2021

Data: 25.06.2021

Horário: 14h

Local: Microsoft TEAMS

Dispensada a lista de presença, presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **FLÁVIA ROMANO DE REZENDE**, Coordenadora;
- Juíza de Direito **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz de Direito **LUIZ EDUARDO DE CASTRO NEVES**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Juiz de Direito **MANOEL TAVARES CAVALCANTI**, Titular da 17ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juíza de Direito **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti;
- Juíza de Direito **KATIA CRISTINA NASCENTES TORRES**, Titular da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juíza de Direito **FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Niterói;
- Juíza de Direito **ADRIANA COSTA DOS SANTOS**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita;
- Juiz de Direito **CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA**, em Exercício na 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juíza de Direito **CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**;
- Juíza de Direito **LETÍCIA D'AIUTO DE MORAES FERREIRA MICHELLI**;
- Juiz de Direito **RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí e representante da AMAERJ;
- Juíza **LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA**, Comarca de Queimados;
- Juiz **LUIZ ALFREDO CARVALHO JUNIOR**, Comarca de Duque de Caxias;
- Juiz **PEDRO AMORIM GOTLIB PILDERWASSER**, Comarca de Rio Bonito;
- Juiz **IVAN PEREIRA MIRANCOS JÚNIOR**, Comarca de Angra dos Reis;
- Juiz **CLÁUDIO GONÇALVES ALVES**, Comarca de Volta Redonda;
- Juíza **PAULA DO NASCIMENTO B. GONZALES TELES**, Comarca de Nova Friburgo;
- Juiz **SANDRO ARAÚJO LONTRA**, Comarca de Macaé;
- Juiz **LEONARDO CAJUEIRO D'AZEVEDO**, Comarca de Campos dos Goytacazes;
- Juiz **EDUARDO BUZZINARI RIBEIRO DE SÁ**, Comarca de Três Rios;
- Juíza **SILVANA DA SILVA ANTUNES**, Comarca de Cabo Frio;
- Juiz **VITOR MOREIRA LIMA**, Comarca de Magé;
- Juíza **LARISSA PINHEIRO SCHUELER PASCOAL**, Comarca de São Gonçalo;
- Juiz **VITOR PORTO DOS SANTOS**, Comarca de Maricá;
- Juiz **HENRIQUE ASSUMPÇÃO R. DE ALMEIDA**, Comarca de Rio das Ostras;
- Juíza **LÍVIA GAGLIANO PINTO ALBERTO MORTERA**, Comarca de Itaboraí;
- Juíza **ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES**, Comarca de Belford Roxo;

- Senhora **ALESSANDRA FABRÍCIO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA**, Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR);
- Senhor **CLÁUDIO TORRES CARVALHO**, Diretor-Geral da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF);
- Senhora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA E CRUZ**, Diretora-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
- Senhora **VIRNA PERY AMORIM**, Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC);
- Senhora **PATRICIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, diretora da Diretoria-Geral de Contratos e Licitações (DGCOL);
- Senhora **ANDREIA MOREIRA DA COSTA**, diretora do Departamento de Gestão da Arrecadação (DGPCF/DEGAR);
- Senhor **RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA**, diretor da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES);
- Senhora **FLÁVIA LUIZA SALANDRA LEMOS ADISSI**, representante da DGTEC;
- Senhor **JOEL BELTRÃO JARQUE**, representante da DGLOG;
- Senhora **FERNANDA CUNHA OTTERO GOBETTI**, representante da DGLOG.
- Senhora **ENEDINA DO SOCORRO BRANDÃO PORTO**, representante DGJUR

A **Desembargadora Flávia Romano** inicia a reunião às 14h05min, agradece a presença de todos e explica que, além das Juízas Orientadoras da CODAT, faz questão de abrir mais este canal de comunicação com os Juízes integrantes do Projeto Piloto, e coloca o colegiado sempre à disposição para auxiliar no que for necessário.

1. Metas do Projeto Piloto – Arrecadação – Monitoramento:

A **Diretora do DEGAR Andréia Moreira** informa que os municípios integrantes do Projeto Piloto apresentaram boa arrecadação no mês de maio de 2021. O Estado do Rio de Janeiro, porém, apresentou queda. Foi detectado problema em relação à GRERJ compartilhada de São João de Meriti, no sistema utilizado pelo município, já em vias de ser completamente solucionado. Destaca que, historicamente, a Dívida Ativa sempre representou cerca de 5% na arrecadação do PJERJ, e que, atualmente, o percentual do Projeto Piloto na arrecadação do FETJ atinge 8,7%, o que demonstra o sucesso da iniciativa.

Os **Juízes Cristiana Santos e Cláudio Annuza** explicam que o Estado do Rio de Janeiro prorrogará o programa de recuperação e a tendência é que, com a adesão das empresas, a arrecadação suba concomitantemente. A ALERJ aprovou o projeto de lei que prorroga o programa até 31 de agosto de 2021. Apontam que a intenção da PGE/RJ é ranquear os créditos e devedores e definir o que será desajuizado ou prosseguirá.

2. Metas do Projeto Piloto - Redução de Acervo – Virtualização de Execuções Fiscais Físicas – Convênio com a PGE/RJ – Arquivamento Definitivo nos termos do Art. 40, caput, da LEF:

Instados pela Coordenadora da CODAT, os **magistrados** narram os esforços para diminuição de acervo físico das serventias integrantes do Projeto Piloto.

A **Juíza Gestora da Dívida Ativa de Itaboraí Livia Gagliano** narra o projeto que está implementando naquela comarca, que prevê audiências de conciliação em processos com penhora deferida e que tem apresentado bons resultados, com maciça adesão à proposta de parcelamento e imediata expedição dos boletos. Observa que são reunidos vários processos em uma audiência e a iniciativa permite a regularização do cadastro do município. Presentemente, está buscando apoio de conciliadores para prosseguimento do projeto.

Os **presentes** debatem sobre a possibilidade de utilização de mão de obra terceirizada em procedimentos cartorários na Dívida Ativa e a **Juíza Cláudia Motta** aponta que inexistem, na competência, estrutura de gabinete específica e que os secretários utilizados são do Juízo de titularidade. Lembra da conhecida carência de servidores e do posicionamento institucional de que a atribuição de prover pessoal em Dívida Ativa seria dos municípios, interessados em incrementar a arrecadação.

O **Juiz Leonardo Cajueiro** aponta a necessidade de equipe de confiança para liderar e frisa que o ciclo do estagiário é curto. Admitir a possibilidade de terceirizados repercutiria positivamente na qualidade do trabalho desenvolvido e haveria menor influência externa no funcionamento cartorário.

A **Juíza Silvana Antunes**, neste sentido, expõe que na Defensoria Pública existe a figura da residência jurídica: pessoa externa, com qualificação, que trabalha diretamente no gabinete do Defensor.

A **Juíza Kátia Torres** observa que os terceirizados, atualmente, só podem exercer funções administrativas e seria necessária alteração legal para permitir a atuação na atividade-fim.

A **Des. Flávia Romano** menciona a situação da Dívida Ativa de Paraty, cujo acervo foi recentemente digitalizado, o que permitiu sensível melhoria. Assinala que havendo compreensão da situação fática da Central/Núcleo de Dívida Ativa, é possível direcionar pleito à Administração Superior em busca de auxílio.

O **Juiz Auxiliar da Corregedoria Luiz Eduardo de Castro Neves** e a **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz** pontuam que, desde o começo dos trabalhos, houve enorme redução de acervo através de ações conjuntas com a DGTEC, que permitiu ações em lote. Neste momento, creem ser necessário trabalho mais pormenorizado. Para tanto, é essencial que os processos estejam nos locais virtuais corretos. É importante identificar as situações problemáticas e a DGFAJ pode direcionar sua atuação para realizar treinamentos e elaborar planos de ação, disseminando boas práticas.

3. Convênio SERASA:

Em relação à inscrição de nome de devedor no SERASA e a decisão no REsp 1.199.459, a **Dra. Kátia Torres** pondera que o acórdão paradigma dispõe que a inscrição deve ser requerida pelo credor. Assegura que o Município do Rio de Janeiro optou por não solicitar, em razão da possibilidade da ação de responsabilidade civil e do cadastro de devedores não ser confiável.

A **Dra. Cláudia Motta** opina que a responsabilidade do município já estaria presente ao executar indevidamente e a **Juíza Gestora da Dívida Ativa de Nova Friburgo Paula Teles** salienta que não se anota no SERASA uma restrição, mas, tão somente, a existência de uma ação judicial de execução.

A **Juíza Auxiliar da Presidência Daniela Bandeira** participa à CODAT que o Presidente do PJERJ assinou, mês passado, renovação do convênio com o SERASA, autorizando, inclusive, o compartilhamento do passivo anterior.

4. **REsp 1.812.780 – Impenhorabilidade – Conta Bancária – SISBAJUD:**

Os **presentes** debatem brevemente sobre decisão da 1ª Turma do STJ, no REsp 1.812.780, que afastou a penhora de até 40 salários mínimos em conta bancária e os impactos imediatos no SISBAJUD. Concordam com a necessidade de maior reflexão sobre o tema.

5. **Mandados de Transferência – Processo 2021.0620972:**

Considerando que o procedimento foi encaminhado em 24 de junho ao Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência Fernanda Galliza, e a necessidade de celeridade na aprovação da rotina sugerida pela Coordenadoria, a **Desembargadora Flávia Romano** solicita à Juíza Auxiliar Daniela Bandeira que acompanhe a questão.

6. **Fluxo Automatizado:**

A **Dra. Kátia Torres** explica que o piloto do fluxo automatizado vem sendo testado há cerca de dois meses na 17ª Vara de Fazenda Pública da Capital, coordenado pela Juíza Letícia D’Aiuto, com o auxílio do servidor William Telles. Ainda estão sendo realizados ajustes, razão pela qual não se pode replicar para uso geral. A **Dra. Letícia** acrescenta que a triagem, com auxílio dos estagiários, é necessária para separar o que de fato demanda penhora *online*.

O **Juiz Titular da 17ª Vara de Fazenda Pública da Capital Manoel Cavalcanti** esclarece que é uma experiência e acredita ter havido diminuição no ritmo de penhoras do juízo, porém, ressalta os benefícios que o fluxo automatizado trará quando devidamente ajustado.

A **Des. Flávia** solicita que o Dr. Manoel Cavalcanti se reúna com a Dra. Kátia Torres e a Dra. Letícia D’Aiuto para análise das necessidades de correção de rumo e alinhamento do procedimento, informando os resultados no próximo encontro ordinário da Coordenadoria. (Deliberação 1)

7. **Convênio – PGE/RJ – Digitalização:**

A **Diretora do DGLOG/DECAN Patrícia Carvalho** informa que as correções e alterações solicitadas pela PGE/RJ não teriam impacto na execução do convênio e que já há a assinatura do Procurador-Geral. O Presidente do TJRJ deve assinar em breve.

A **Des. Flávia** explica brevemente os termos do convênio e comunica aos Juízes do Projeto Piloto que a Coordenadoria decidiu por iniciá-lo pela Dívida Ativa de Niterói. Em sequência, serão digitalizadas as execuções fiscais físicas da Comarca de São Gonçalo.

A **Juíza Gestora da Dívida Ativa de Niterói Fabiana Soares** registra que todos os processos já estão separados e a logística será pactuada com o Procurador-Chefe da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais André Cantanhede.

8. **Assuntos Gerais:**

Considerando que o Juiz Aroldo Gonçalves Pereira Júnior não está mais à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça, a **Coordenadora da CODAT** determina que a DICOL elabore minuta de ato normativo alterando a composição do colegiado, substituindo o magistrado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Luiz Eduardo de Castro Neves. **(Deliberação 2)**

Nada mais a tratar, a **Des. Flávia Romano** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 16h05min.

Desembargadora FLÁVIA ROMANO DE REZENDE

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Discutir as necessidades de correção de rumo e alinhamento do procedimento piloto de fluxo automatizado na 17ª Vara de fazenda Pública;	Dr. Manoel Cavalcanti, Dra. Kátia Torres e Dra. Letícia D'Aiuto	Próxima Reunião Ordinária
2	Minutar ato normativo alterando a composição do colegiado, para substituição do Juiz Aroldo Gonçalves Pereira Júnior pelo Juiz Luiz Eduardo de Castro Neves, como magistrado representante da Corregedoria Geral da Justiça.	DICOL	Aprovada a ata, 5 dias.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada/aprovada eletronicamente em 29/06/2021.

Rodrigo O. T. Almeida
Chefe de Serviço do SEATE